

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.674.093-7

DATA: 01/11/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 248/2023

APROVADO EM 11/04/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

Esta instituição de ensino está credenciada nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, obteve por aditamento, o credenciamento para a oferta de cursos a distância pela Resolução Secretarial n.º 2400/2021, de 31/05/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 84/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.674.093-7

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa:

A Sociedade Educacional Herrero, mantenedora do Centro de Educação Profissional Herrero tem interesse em ofertar o curso devido à forte demanda e a procura dos estudantes para matrícula nos cursos Técnicos no modelo EaD, pois o Centro de Educação Profissional Herrero é referência de cursos Técnicos na área da Saúde, desde 2002. [...] vem investindo na qualificação do seu corpo docente, no corpo técnico administrativo e na infraestrutura específica para cursos na área da saúde. Nossa missão institucional é educar, profissionalizar, produzir e disseminar o saber universal, contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a democracia e a cidadania. A oferta na modalidade a distância surge no intuito de subsidiar a disseminação da formação profissional de maneira flexibilizada para alcançar parte da população que tem dificuldades em conciliar seus horários profissionais com os horários de estudos.

Termo de Cooperação Técnica com:

- ODONTOSAÚDE, com vigência de 20/09/2022 válido por 5 anos.
- WP GERENCIADORA, com vigência de 16/01/2021 válido por 3 anos.
- LOOK DO BRASIL, com vigência de 23/06/2019 válido por 5 anos.

Os profissionais indicados para a realização das funções de apoio, tais como coordenação de curso, coordenação de estágio, profissional responsável pela manutenção e organização do laboratório específico do curso e profissional responsável pela manutenção e organização do laboratório de química, física e biologia são todos habilitados para exercerem as respectivas funções. Todos os professores e tutores possuem o curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas em atendimento ao artigo 4º da Deliberação 11/2021 com as respectivas cópias dos certificados inseridos neste protocolado.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – Canvas) ou Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS – Learning Management System) parceiro da Sociedade Educacional Herrero é o Canvas, que tem como princípio a facilidade do uso, centralizando as informações e acessos, integrado a outras plataformas, agilizando a pesquisa e as ações e simplificando os processos, o que favorece sua usabilidade, poupa tempo e favorece a cooperação entre professores tutores e dis-

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.674.093-7

centes facilitando o processo ensino aprendizagem. Oferece grande quantidade de recursos em uma plataforma intuitiva, usando a tecnologia a favor da inovação pedagógica, favorecendo a reflexão sobre os conteúdos curriculares, acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional.

Laudo da Licença Sanitária, número 01.765/2020 com validade até 14/10/2025.

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro, número 3.9.01.22.0000869013-67, com validade até 27/12/2023.

Laudo do Perito do Curso, Tecnólogo em Segurança do Trabalho

[...]

A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de Segurança do Trabalho/ Prevenção de Incêndio espaçoso, arejado e limpo, com materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade; Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais de boa qualidade e em quantidade satisfatória.

Sobre o acervo bibliográfico, a instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso.

Sendo assim, sou de parecer favorável.

Laudo Técnico da Especialista em educação a distância com ênfase na Formação de Tutores

[...] certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores estão em conformidade para a modalidade de ensino a ser ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD).

A escola disponibiliza um Portal do Aluno, onde o estudante tem acesso a toda parte mais burocrática, relacionada a documentação, notas, etc.

O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina.

O Ambiente Virtual pode ser acessado através do Link <https://herrero.instructure.-com/login/canvas>, Login 1951, Senha 123.

Os materiais didáticos desenvolvidos para cada disciplina proposta na matriz curricular do curso são exclusivos e permitem a autonomia de estudos do estudante. Dessa forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o estudante em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

As atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores.

A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar a Biblioteca Virtual através do link <https://waeweb.herrero.com.br/servlet/hwalg?1> com Login 1951 e Senha 010100.

Sendo assim, eu..., atesto que o Centro de Educação Profissional Herrero, oferece condições necessárias para obter a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Concomi-

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.674.093-7

tante e/ou Subsequente ao Ensino Médio – na Modalidade de Educação à Distância.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Regime de funcionamento: De 2ª a 6ª – manhã, tarde, noite. Sábado – manhã.

Regime de matrícula: Modular

Carga horária: A carga horária total será de 1200 (mil e duzentas) horas de aulas teóricas e práticas. (960 EaD e 240h presencial)

Período de Integralização do Curso: Mínimo: 18 meses

Máximo: 60 meses

Requisitos de acesso: O aluno deverá ter completado 17 anos de idade, o Ensino Médio completo ou estar cursando.

Número de vagas: 50 por turma

Modalidade de oferta: Educação a Distância, 20% de atividades presenciais.

Forma: Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes. - Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Certificados e Diploma

a. Certificados: Não haverá emissão de certificados pois o plano de curso não prevê saídas intermediárias.


b. Diploma: Ao concluir todo o curso, módulos I, II e III com carga horária total de 1.200 horas e aprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

**E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.674.093-7
Matriz Curricular**

MATRIZ CURRICULAR

**Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero
Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Ano de Implantação: 2023
Organização: Modular**

Módulos Funções	Disciplina Sub-funções	Carga Horária a Distância CHD	Carga Horária Presencial CHP	Carga Horária Total CHT
MÓDULO I	Meio Ambiente	60	20	80
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	60	20	80
	Legislação e Normatização de Segurança	60	20	80
	Educação para a Segurança do Trabalho	70	10	80
	Administração Aplicada	70	10	80
	SUBTOTAL	320	80	400
MÓDULO II	Ergonomia	70	10	80
	Avaliação e Controle de Riscos no Ambiente de Trabalho	60	20	80
	Gerenciamento de Riscos	60	20	80
	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	60	20	80
	Saúde Ocupacional	70	10	80
	SUBTOTAL	320	80	400
MÓDULO III	Higiene Ocupacional	70	10	80
	Prevenção e Combate a Sinistros	70	10	80
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho	60	20	80
	Metodologia na Utilização de Equipamento	60	20	80
	Primeiros Socorros	30	10	40
	Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	30	10	40
	SUBTOTAL	320	80	400
	TOTAL	960	240	1200


Sergio Herrero Moraes
Diretor Geral

03.366.031/0001-59
SOCIEDADE EDUCACIONAL
HERRERO S/C LTDA.
Rua Álvaro Andrade, nº 345
Portão - CEP 80.610-240
Curitiba - Paraná

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados e com cursos a distância, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.674.093-7

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, carga horária de 1200 horas sendo 960 horas a distância e 240 horas presencial, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, do Centro de Educação Profissional Herrero, município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.674.093-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP